## **LEI N.º 1201/2009**

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SR.ª CÂNDIDA CORRÊA CÔRTES CARVALHO”**

O Povo do Município de Moema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Moema/MG, à Sr.ª Cândida Corrêa Côrtes Carvalho.

**Art. 2º -** O título será concedido em sessão solene desta Câmara em data e local a ser designado.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 05 de novembro de 2009.

*Marcelo Ferreira Mesquita*

*Prefeito Municipal*